



MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6.471, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 118, de 27 de setembro de 2017;

Considerando o Memorando nº 22/2025/SAFT/SEFAZ, da Subsecretaria de Administração e Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 332 da Lei Complementar Municipal nº 118, de 27 de setembro de 2017, ficam fixados, na forma do Anexo Único deste Decreto, os preços públicos para obtenção de ressarcimento da prestação de serviços, do fornecimento de bens ou mercadorias de natureza comercial ou industrial, da ocupação de espaços em prédios, praças, vias ou logradouros públicos, ou de sua atuação na organização e na exploração de atividades econômicas.

Art. 2º Os valores do preço público previstos no Anexo Único deste Decreto ficam atualizados pela Unidade Fiscal do Município (UFM) de Curvelo, atualizada anualmente, conforme § 2º do art. 335, da Lei Complementar nº 118, de 2017.

Art. 3º O valor pela utilização de sanitário no Terminal Rodoviário, previsto no item nº 7.4 do Anexo Único deste Decreto, para facilitação do pagamento em dinheiro, será arredondado para cima até a próxima casa decimal terminada em zero.

Parágrafo único. Compete ao órgão gestor do Terminal Rodoviário a fiscalização do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, bem como a adequação dos valores atualmente praticados ao critério ora estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de dezembro de 2025.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina de Oliveira Soares, Procuradora Geral do Município**, em 19/12/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal**, em 19/12/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0103622** e o código CRC **7F0562AD**.

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

Tabela 1 – Serviços Relativos à Obras em Geral

ITEM	SERVIÇO	VALOR (UFM)	UNIDADE
1.1	Vistoria para caracterização de demolição	14	por vistoria
1.2	Fornecimento de meio fio padrão PMC	45	metro linear
1.3	Transporte e assentamento de meio fio	17	metro linear
1.4	Análise de anteprojetos (plantas arquitetônicas)		
1.4.1	Até 70 m²	ISENTO	
1.4.2	Acima de 70 até 100 m²	0,32	m²
1.4.3	Acima de 100 até 150 m²	0,35	m²
1.4.4	Acima de 150 até 200 m²	0,38	m²
1.4.5	Acima de 200 até 1.000 m²	0,43	m²
1.4.6	Acima de 1.000 m²	448	por projeto

Tabela 2 – Serviços Relativos à Atividades Industriais, Comerciais e de Prestação de Serviços

ITEM	SERVIÇO	VALOR (UFM)	UNIDADE
2.1	Consulta prévia para fins de início de atividade, alteração de endereço, alteração e/ou inclusão de atividade, alteração do objetivo social, paralisação e baixa:		
2.1.1	Para Microempreendedor Individual – MEI	ISENTO	
2.1.2	Para demais portes	74	por consulta

Tabela 3 – Serviços de Cemitério

ITEM	SERVIÇO	VALOR (UFM)	UNIDADE
3.1	Utilização de câmara frigorífica	124	serviço

Tabela 4 – Serviços Relativos à Preservação e Controle do Meio Ambiente

ITEM	SERVIÇO	VALOR (UFM)	UNIDADE
4.1	Poda, corte e remoção de material lenhoso (até 10m³)	98	serviço

Tabela 5 – Serviços Relativos à Saúde Pública

ITEM	SERVIÇO	VALOR (UFM)	UNIDADE
5.1	Remoção e enterro de animais mortos	77	por remoção
5.2	Remoção de lixo industrial	155	m³
5.3	Limpeza de fossa	81	m³
5.4	Limpeza de caixa em posto de gasolina	309	por limpeza

Tabela 6 – Serviços Diversos

ITEM	SERVIÇO	VALOR (UFM)	UNIDADE
6.1	Instalação e retirada de faixas	37	por faixa
6.2	Cadastramento de imóvel rural	43	serviço
6.3	Emissão de 2ª via do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)	20	por certificado

Tabela 7 – Ocupação da Rodoviária

ITEM	SERVIÇO	VALOR (UFM)	UNIDADE
7.1	Dentro do Estado de Minas Gerais, até 100 km	1	por passagem
7.2	Dentro do Estado de Minas Gerais, acima de 100 km	2	por passagem
7.3	Fora do Estado de Minas Gerais	3	por passagem
7.4	Utilização de sanitário no Terminal Rodoviário	1	por uso

Tabela 8 – Uso de Espaço Público para Eventos

ITEM	SERVIÇO	VALOR (UFM)	UNIDADE
8.1	Centro Cultural Enny Guimarães de Paula		
8.1.1	Eventos institucionais e/ou promovidos em parceria com Poder Público, com autorização da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.	ISENTO	
8.1.2	Outros Eventos.	52	por dia
8.2	Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende e seu entorno, exceto Praça Mauá, Centro Cultural e área dos banheiros de alvenaria		
8.2.1	Eventos institucionais e/ou promovidos em parceria com o Poder Público, culturais, esportivos, sociais, de caráter comunitário, recreativos, eruditos, folclóricos, filantrópico e similares, sem fins lucrativos, com autorização da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.	ISENTO	
8.2.2	Eventos com música ao vivo e/ou som mecânico, feiras, exposições comerciais, parques de diversão, circos e congêneres, incluindo preparação, montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas.	2.750	por dia
8.2.3	Outras utilizações não especificadas anteriormente.	687	por dia
8.3	Praça Central do Brasil (área dos banheiros de alvenaria).		

8.3.1	Eventos institucionais e/ou promovidos em parceria com o Poder Público, culturais, religiosos, esportivos, sociais, de caráter comunitário, recreativos, eruditos, folclóricos, filantrópicos e similares, sem caráter comercial, com autorização da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.	ISENTO	
8.3.2	Eventos em geral, incluindo preparação, montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas.	1.375	por dia
8.4	Praça Mauá		
8.4.1	Eventos institucionais e/ou promovidos em parceria com o Poder Público, culturais, religiosos, esportivos, sociais, de caráter comunitário, recreativos, eruditos, folclóricos, filantrópicos e similares, sem caráter comercial, com autorização da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.	ISENTO	
8.4.2	Eventos em geral, incluindo preparação, montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas.	1.375	por dia
8.5	Praça Voluntários da Pátria e seu entorno		
8.5.1	Exclusivamente para eventos institucionais e/ou promovidos em parceria com o Poder Público, religiosos, culturais, esportivos, sociais, de caráter comunitário, recreativos, eruditos, folclóricos, sem caráter comercial, com autorização da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.	ISENTO	
8.6	Praça Benedito Valadares e seu entorno.		
8.6.1	Exclusivamente para eventos institucionais e/ou promovidos em parceria com o Poder Público, religiosos, culturais, esportivos, sociais, de caráter comunitário, recreativos, eruditos, folclóricos, filantrópicos e similares, sem caráter comercial, com autorização da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.	ISENTO	
8.7	Praça Evaristo de Paula.		

8.7.1	Eventos institucionais e/ou promovidos em parceria com o Poder Público, culturais, esportivos, sociais, de caráter comunitário, recreativos, eruditos, folclóricos, filantrópicos e similares, sem caráter comercial, com autorização da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.	ISENTO	
8.7.2	Eventos com música ao vivo e/ou som mecânico, feiras, exposições comerciais, parques de diversão, circos e congêneres, incluindo preparação, montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas.	917	por dia
8.7.3	Outras utilizações não especificadas anteriormente.	275	por dia
8.8	Praça Tiradentes.		
8.8.1	Exclusivamente para eventos institucionais e/ou promovidos em parceria com o Poder Público, religiosos, culturais, esportivos, sociais, de caráter comunitário, recreativos eruditos, folclóricos, filantrópicos, sem caráter comercial, com autorização da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.	ISENTO	
8.9	Ginásio Poliesportivo		
8.9.1	Eventos institucionais e órgãos públicos	ISENTO	
8.9.2	Para a prática esportiva, shows e similares		
8.9.2.1	Em dias úteis, das 6:00 às 18:00 horas	77	hora
8.9.2.2	Em dias úteis, das 18:00 às 6:00 horas	103	hora
8.9.2.3	Sábados, domingos e feriados, das 6:00 às 18:00 horas	103	hora
8.9.2.4	Sábados, domingos e feriados, das 18:00 às 6:00 horas	131	hora
8.10	Largo Padre Renato Van Gessel e seu entorno		
8.10.1	Eventos institucionais e/ou promovidos em parceria com o Poder Público, culturais, esportivos, sociais, de caráter comunitário, recreativos, eruditos, folclóricos, filantrópicos e similares, sem caráter comercial, com autorização da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	ISENTO	
8.10.2	Eventos com música ao vivo e/ou som mecânico, feiras, exposições comerciais, parques de diversão, circos e congêneres, incluindo preparação, montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas.	917	por dia

8.11	Lagoa Mr. James e seu entorno		
8.11.1	Eventos institucionais e/ou promovidos em parceria com o Poder Público, religiosos, culturais, esportivos, sociais, de caráter comunitário, recreativos, eruditos, folclóricos, filantrópicos e similares, sem caráter comercial, com autorização da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	ISENTO	
8.11.2	Eventos com música ao vivo e/ou som mecânico, feiras, exposições comerciais, parques de diversão, circos e congêneres, incluindo preparação, montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas.	917	por dia
8.12	Uso de vias públicas		
8.12.1	Veículo itinerante com fins comerciais	504	por dia

Tabela 9 – Prestação de Serviços com Fornecimento de Material

ITEM	SERVIÇO	VALOR (UFM)	UNIDADE
9.1	Remoção de entulho (transporte/descarga)	131	por viagem
9.2	Fornecimento de massa asfáltica PMF pré-misturado à frio (na usina)	549	m³
9.3	Aplicação de massa asfáltica	21	m³
9.4	Imprimação de vias CM-30	6	m³
9.5	Fornecimento de lama asfáltica	28	m³
9.6	Reaterro compactado	21	m³
9.7	Recomposição de base com cascalho	15	m³
9.8	Tubos de concreto, diâmetro 1.500 mm, comprimento 1.000 mm, ponta e bolsa, sem armação	373	unidade
9.9	Tubos de concreto, diâmetro 1.000 mm, comprimento 1500 mm, ponta e bolsa, sem armação	272	unidade
9.10	Tubos de concreto, diâmetro 800 mm, comprimento 1.500 mm, ponta e bolsa sem armação	199	unidade
9.11	Tubos de concreto, diâmetro 600 mm, comprimento 1.500 mm, ponta e bolsa sem armação	180	unidade
9.12	Tubos de concreto, diâmetro 400 mm, comprimento 1.500 mm, ponta e bolsa sem armação	148	unidade
9.13	Limpeza de lote mecanizada	167	hora
9.14	Limpeza de lote manual	6	hora

Os itens de 9.8 a 9.12 não incluem transporte e assentamento, e o fornecimento está sujeito à disponibilidade de material.

Tabela 10 – Serviços Prestados pelo Departamento de Trânsito e Transporte

ITEM	SERVIÇO	VALOR (UFM)	UNIDADE
10.1	Instalação de sinalização vertical em poste CEMIG	184	por placa
10.2	Instalação de sinalização vertical em baliza de aço	314	por placa
10.3	Instalação de bicicletário	363	unidade
10.4	Vistoria em veículo para fins de transporte escolar	164	por veículo
10.5	Sinalização horizontal com máquina demarcadora de faixa de trânsito a frio, autopropelida, excluídos materiais	145	hora
10.6	Transferência e/ou substituição de veículos	25	por serviço

Tabela 11 – Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público

ITEM	SERVIÇO	VALOR (UFM)	UNIDADE
11.1	Colocação de postes em terreno de propriedade do Município		
11.1.1	Perímetro Urbano	9	poste/mês
11.1.2	Zona Rural	6	poste/mês
11.2	Ocupação de terreno de propriedade do Município		
11.2.1	Perímetro Urbano	45	m²/mês
11.2.2	Zona Rural	29	m²/mês
11.3	Ocupação do subsolo de terreno de propriedade do Município por galeria, duto ou infraestrutura similar		
11.3.1	Perímetro Urbano	10	metro linear/mês
11.3.2	Zona rural	5	metro linear/mês

Referência: Processo nº 2.02.005936/2025-0

SEI nº 0103622